unioeste
Universidade Estadual do Oestedo Paraná
CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PPGCS - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – MESTRADO.

EDITAL Nº 24/2016-PPGCS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2017 DA UNIOESTE/*CAMPUS* DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, da Unioeste/*Campus* de Toledo, designado pela Portaria nº 4599/2014-GRE, de 14/10/2014, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e

considerando a Portaria Ministerial nº 1045, de 18/08/2010, publicada no Diário Oficial da União de 19/08/2010, de reconhecimento do Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Unioeste/*Campus* de Toledo,

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02/06/2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, da Unioeste/*Campus* de Toledo,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° No período de **09 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Regular para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, da Unioeste/*Campus* de Toledo, para ingresso no ano letivo de 2017.

Art. 2° O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 20 vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, sendo até 10 vagas para a Linha de "Cultura, Fronteiras e Identidades" e até 10 vagas para a Linha de "Democracia e Políticas Públicas". Dessas vagas, 02 são para atender aos Convênios Internacionais e 02 são para atender docentes estatutários da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3° O candidato deverá realizar sua inscrição somente via internet, preenchendo o cadastro *on-line* disponível no endereço **http://www.unioeste.br/pos/inscricoes.**

Art. 4º O candidato terá acesso à página de inscrição ao curso, somente durante o período de inscrições.

Art. 5º Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: "Cultura, Fronteiras e Identidades" ou "Democracia e Políticas Públicas".

Impresso na UNIOESTE - marilucy gregorio

Art. 6° Para a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line*, disponível no endereço **http://www.unioeste.br/pos/inscricoes** e os documentos abaixo descritos, deverão ser entregues ou enviados via correio à secretaria do Programa:

I) Comprovante impresso da Inscrição, recebido no e-mail do candidato após preenchimento realizado no endereço eletrônico **http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/**

II) Formulário de Inscrição/Pré-Projeto de Pesquisa – Aluno Regular, devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço **www.unioeste.br/pos/cienciassociais** no *Menu* "Documentos e Formulários") – não precisa ser encadernado, somente grampeado. Além do envio da cópia impressa, **encaminhar uma cópia em formato PDF devidamente preenchido e assinado para o e-mail toledo.mestradocs@unioeste.br**

III) Cópia autenticada do diploma de graduação ou no caso de candidato matriculado no último período do curso de graduação, a inscrição pode ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula em que conste ser um provável formando até a data de matrícula no Mestrado, sendo efetivada a matrícula somente com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Se o candidato aprovado não apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação no ato da matrícula, a mesma não será efetivada e o candidato perderá a vaga.

IV) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação.

V) *Currículo Lattes* comprovado (atividades dos últimos cinco anos).

VI) Cópia autenticada dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor e comprovante da última votação; certificado de reservista; certidão de nascimento ou casamento; fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.

VII) Uma foto 3x4 recente.

VIII) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

IX) Declaração do setor de Recursos Humanos, ou equivalente, atestando que o servidor pertence ao quadro estatutário da SEED/PR, se for o caso.

Art. 7º Os documentos solicitados no Art. 6º devem ser enviados via correio ou entregues á secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, da Unioeste/*Campus* de Toledo, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no endereço Rua da Faculdade, nº 645, Jardim Santa Maria, Toledo – Paraná, CEP 85903-000.

I) Para os documentos enviados via correio, a postagem via *sedex* deverá ser realizada até o dia 22/02/2017.

II) A secretaria do Programa retornará as suas atividades no dia 02/03/2017.

III) Para a entrega dos documentos pessoalmente ou por representante legal junto a secretaria do Programa, **a data limite é até o dia 03/03/2017**.

Art. 8º A documentação de candidatos com titulação obtida no exterior deve estar de acordo às normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros nos cursos de pós-graduação da Unioeste, conforme Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17/05/2012, e conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único: Cópia do diploma de graduação, mestrado ou doutorado e cópia do histórico escolar da graduação, mestrado ou doutorado de candidatos estrangeiros devem ser acompanhadas por tradução juramentada ou estarem autenticadas por órgão oficial do país de origem, cabendo ao Programa deferir ou não a admissão do título.

Art. 9º Somente poderão se submeter ao processo seletivo, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Impresso na UNIOESTE - marilucy gregorio

Art. 10 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na tesouraria da Unioeste/*Campus* de Toledo ou por depósito bancário na **Caixa Econômica Federal, Agência 0726, Operação 006, Conta Corrente 563-7.**

Parágrafo único: O não pagamento da taxa de inscrição implica na não homologação da inscrição do candidato.

DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 11 O processo de seleção compreenderá:

I – Pré-Projeto:

a. Na análise do Pré-Projeto serão observados os seguintes critérios:
   - Relevância científica da problemática proposta para as Ciências Sociais;
   - Aderência do tema às linhas de pesquisa do Mestrado;
   - Atualidade da pesquisa;
   - Clareza do problema, hipótese e objetivos da pesquisa;
   - Detalhamento e adequação dos procedimentos metodológicos da pesquisa;
   - Viabilidade de execução da pesquisa;
   - Pertinência da bibliografia de referência;
   - Apresentação de fontes e dados preliminares de pesquisa;
   - Disponibilidade de orientador(a).

b. Na avaliação do Pré-Projeto a banca atribuirá uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez).

OBS.: Para confecção do Pré-Projeto indica-se o autor Ronaldo Baltar. **Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa. Importância do Projeto.** Texto de orientação para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – UEL, Londrina, 2000. (Texto disponível no endereço do Mestrado http://www.unioeste.br/pos/cienciassociais/ no *Menu* "Textos para Leitura").

II - Prova escrita e individual, de caráter eliminatório:

a. Na análise da Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios:
   - Pertinência da resposta à questão proposta;
   - Uso adequado das referências bibliográficas para a solução da questão proposta;
   - Clareza na utilização de conceitos e categorias de análise;
   - Adequação das relações e exemplos utilizados na resposta;
   - Clareza na exposição das ideias;
   - Capacidade de escrita e adequação gramatical e ortográfica.

b. A prova escrita deverá ser realizada sem a consulta de quaisquer materiais de apoio.

c. Na prova escrita a banca atribuirá uma nota única de zero (0) a dez (10).

d. Para esta prova será proposta uma questão de caráter dissertativo, sobre temas relativos à respectiva linha de pesquisa de escolha do candidato, a saber:
   - **Linha "Cultura, Fronteiras e Identidades"**: reúne estudos relativos à diversidade cultural, relações interétnicas, relações de gênero e construção de identidades, tendo em vista diferentes formas de organização social que emergem em diferentes contextos regionais.
   - **Linha "Democracia e Políticas Públicas"**: articula pesquisas que analisam a dinâmica institucional da democracia contemporânea, abordando os processos decisórios e o papel das organizações sociais na elaboração das políticas públicas. Aborda temas relevantes para a construção democrática como participação política, sociedade civil, movimentos sociais, cidadania.

Impresso na UNIOESTE - marilucy gregorio

e. Somente prestarão a entrevista os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota igual ou superior a seis (6,0).

III - Entrevista:

a. Sobre o Pré-Projeto, o currículo, as condições e as qualificações para cursar o Mestrado em Ciências Sociais.
b. Na entrevista com os candidatos, a banca atribuirá uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez).
c. Não caberá recurso da nota da entrevista.

Art. 12 A bibliografia de referência para o processo seletivo em cada uma das Linhas de Pesquisa é:

LINHA "CULTURA, FRONTEIRAS E IDENTIDADES":

1. WAGNER, Roy. **"A Presunção da Cultura". A Invenção da Cultura**. São Paulo: Cosacnaify, 2009.
2. SAHLINS, Marshall. **"O "Pessimismo Sentimental"e a Experiência Etnográfica:por que a cultura não é um "objeto"em via de extinção** (parte i). *Mana* (3)1, 1997
3. HALL, Stuart. **"A Identidade em Questão"; "Nascimento e Morte do Sujeito Moderno". *A Identidade Cultural na Pós-modernidade***. Rio de Janeiro: DP&A, 2003
4. ELLIAS, Norbert. **"Mudanças na Balança Nós-Eu". A Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994

LINHA "DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÙBLICAS":

1. WOOD, Ellen Meiksins. "O *demus versus* "nós, o povo": das antigas às modernas concepções de cidadania". In: WOOD, Ellen Meiksins. "**Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**". São Paulo: Boitempo, 2003, p. 177-204.
2. HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY,John. **"O Federalista"**. Coleção Os Pensadores. Vol. 29. São Paulo: Abril Cultural, 1ª Edição, 1973, p. 91-185.
3. FOUCAULT, Michel (1999). "Aula de 14 de Janeiro de 1976". In: FOUCAULT, Michel. "**Em Defesa da Sociedade**". São Paulo: Martins Fontes, p. 27-48.

Art. 13 A Média Final (MF) com o resultado do processo de seleção será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = \frac{Na + 2Ne + NP}{4}$$

Onde:
Na = nota da prova escrita – peso 1
Ne = nota da entrevista – peso 2
NP = nota do Pré-Projeto – peso 1

Art. 14 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Médias Finais iguais ou superiores a 6,0 (seis) pontos.

Art. 15 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados que obtiverem as 10 (dez) maiores Médias Finais (MF) em cada Linha de Pesquisa, de acordo com o número de vagas deste Edital.

Impresso na UNIOESTE - marilucy.gregorio

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 16 Em caso de empate nas Médias Finais, a Comissão de Seleção classificará os candidatos empatados a partir do critério do melhor currículo apresentado, em termos da afinidade de área de formação e experiências anteriores em pesquisa e publicação.

Art. 17 Os candidatos aprovados, porém não selecionados entre os 10 (dez) primeiros classificados por Linha de Pesquisa, até o limite de 5 (cinco) candidatos excedentes por Linha de Pesquisa, comporão uma lista de suplência, que será utilizada nos casos da não efetivação da matrícula por parte de candidatos selecionados, seguindo a ordem de classificação.

Art. 18 A Comissão de Seleção, composta por professores vinculados ao Programa subdivide-se em duas subcomissões de acordo com as linhas de Pesquisa e terá como atribuições:

I) Homologar a lista dos candidatos às vagas ofertadas;
II) Realizar o processo de seleção em todas as suas etapas;
III) Submeter à Coordenação do PPGCS, para homologação, a relação dos candidatos classificados.

Art. 19 O prazo recursal é de cinco dias úteis, após a publicação dos resultados.

Art. 20 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição na secretaria do Programa até 60 (sessenta) dias após o início do curso. Transcorrido esse prazo, fica autorizado pelo candidato, o descarte da documentação.

Art. 21 O processo de seleção para o ano de 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições dos candidatos ao PPGCS	**De 09/01/2017 a 28/02/2017**
Data da postagem dos documentos enviados via correio	**Até 22/02/2017**
Data da entrega dos documentos pessoalmente ou por representante legal junto a secretaria do Programa	**Até 03/03/2017**
Homologação das Inscrições	**Até 07/03/2017**
Prova escrita de caráter eliminatório	**09/03/2017 – das 14h às 17h**
Divulgação do resultado da prova escrita	**Até 20/03/2017**
Entrevistas com os candidatos	**23 e 24/03/2017**
Divulgação dos selecionados e suplentes	**Até 31/03/2017**
Confirmação de matrícula no Curso (via e-mail)	**06/04/2017**
Inscrição em disciplinas dos aprovados via sistema	**De 07 a 11/04/2017**
Inscrição para Aluno Especial 1º/2017	**De 27 a 31/03 e de 01 a 04/04/17**
Início das aulas do Mestrado – Turma 2017	**17/04/2017**

Toledo, 14 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Osmir Dombrowski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Sociais – Mestrado
Unioeste/*Campus* de Toledo.

Impresso na UNIOESTE - marilucy gregorio